



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 25 dias do mês de novembro de 2014, procedemos a abertura deste volume nº III do processo de nº 02001.000398/98-22, que se inicia com a página nº 402. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Ora, é certo que a atuação do Ministério Público acompanha a competência dos órgãos jurisdicionais perante os quais atua. Assim, se a competência para o processo é da Justiça Federal, o Ministério Público Estadual não pode atuar perante ela e vice-versa.

O direito brasileiro tem conhecido delegações e atribuições do Ministério Federal para o Estadual, como, por exemplo, a promoção da execução da dívida ativa federal ou a ação penal nos crimes de tráfico de estorpecentes com o exterior, mas sempre vinculadas a competência do juiz perante o qual atua.

Lei ordinária não poderia quebrar o sistema. Viola o parágrafo o próprio sistema federativo, o que subverte as competências das autonomias. Não vemos possibilidade, pois, de se aplicar o dispositivo."

Sumaria-se, então, pela decretação da ilegitimidade do Ministério Público Estadual para participar da presente causa

Versando sobre o mero propriamente dito, seguem-se as proposições

Pelo que se percebe na análise dos pedidos da exordial, bem assim ante a legislação e documentação anexada, como também pela fala dos demais envolvidos, são dois os focos de direitos/interesses pretendidamente alcançados pela construção da UHE de Itumirim.

O primeiro atenta para o potencial de energia hidráulica (art. 20 VIII da CF/88), pertencente à União (conferir, também, o parágrafo primeiro, do art. 176, da Lei Maior). Neste tópico, é pacífico que há interesse da União na participação e estudo de qualquer análise sobre o impacto ambiental de obra que venha ter influência no ecossistema. Tanto que o parágrafo 4º do art. 10, da Lei 6938/81, com a redação dada pela Lei 7.804/89, apregoa a pertinência ao IBAMA do licenciamento de construção, instalação, ampliação e funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais que possam degradar o



ROGER J. DILLON
JUSTICE FEDERAL
Court des Peace N. 200-10121

Que a carta que a ... Ministério ...
ordem ... para o ...
e da Justiça Federal, o Ministério Público Federal, não pode ...

O ... Ministério Federal ...
para o ...
de ...
sempre ...

As ...
de ...

EM ...

Quando ...

Por que ...

O ...
de ...
de ...
de ...
de ...



são propriedades do Estado (entenda-se este como a União e não como uma Unidade da Federação). E, como tais, merecem a proteção do órgão público federal com atribuição a tanto

Assim, indispensável que o IBAMA também analise a influência que a usina de Itumirim terá sobre a fauna residente ou que se utiliza do Parque Nacional das Emas.

Conclui-se.

Corolário de toda a argumentação feita e da competência da Justiça Federal Comum, pela legitimidade do MPE para atuar neste fato e, quanto ao tema de fundo, pela indispensável participação do IBAMA, nos estudos atinentes ao empreendimento em discussão, isto no que concerne ao impacto direto ou indireto que este possa causar ao Parque Nacional das Emas. Em consequência, determina-se que

a) o IBAMA integre todo o procedimento ambiental, na feição de um dos órgãos licenciadores, para o funcionamento da Usina Hidroelétrica de Itumirim, pertinente a análise da influência ambiental que a obra em alusão possa gerar, direta ou indiretamente, no Parque Nacional das Emas;

b) que o EIA/RIMA, e demais estudos atinentes a obra do item acima sejam submetidos ao crivo da autarquia federal ambiental, para análise e atitudes que julgar convenientes, na condição de co-licenciadora, no que concerne na defesa dos interesses do ecossistema do Parque Nacional das Emas;

c) que sejam suspensos os efeitos da Licença Prévia nº 310/2000, de 24/07/2000, emitida pela Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, ficando



DER BUNDESRAT
JUSTIZ- UND
KULTURMINISTERIUM

Ministerium der Bundesregierung
Bundeskanzleramt
53117 Bonn

Das Bundesministerium für Bildung und Wissenschaft
hat die folgenden Beschlüsse gefasst:

1. Die Bundesregierung beschließt, die
Bundeszweckbestimmung der Bundesagentur für Arbeit
in der Weise zu ändern, dass die Bundesagentur für Arbeit
auch für die Beschäftigten der Bundesagentur für Arbeit
zuständig ist, die in der Bundesagentur für Arbeit
beschäftigt sind.

Conclusão

Conclusão de que a legislação em vigor não contém
disposição que permita a inclusão de trabalhadores
que não são empregados da entidade empregadora
na base de dados da entidade empregadora.

EM BRANCO

Conclusão de que a legislação em vigor não contém
disposição que permita a inclusão de trabalhadores
que não são empregados da entidade empregadora
na base de dados da entidade empregadora.

Conclusão de que a legislação em vigor não contém
disposição que permita a inclusão de trabalhadores
que não são empregados da entidade empregadora
na base de dados da entidade empregadora.

Conclusão de que a legislação em vigor não contém
disposição que permita a inclusão de trabalhadores
que não são empregados da entidade empregadora
na base de dados da entidade empregadora.



está proibida de praticar qualquer ação que recunde em danos ambientais para a edificação em tratamento, enquanto não se definir de forma incisiva todos os verdadeiros impactos do empreendimento no parque já citado.

É fixo a multa diária, em caso de descumprimento das alneas referidas, em R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia, nos moldes dos arts. 11 e § 2º do 12 da Lei 7.347/85 a contar da intimação das pessoas morais situadas no polo passivo desta.


A oportunidade, providenciada pela Companhia Energética Intermun, a sanção da irregularidade na sua representação, nesta vista que o subscritor da procuração de fls. 378/379 não seria o dirigente com atribuição a tanto, em face do que consta em fls. 387 e 412/413 (especificamente no artigo 18, caput, 1º e 2º). Prazo de dez dias.

Intime-se a União da proporção da presente ação para manifestar interesse na contenda e atuar, em querendo, como lhe for aprouvidado.

Citara-se

Int.

Goiana, 23 de outubro de 2000


URRANO LEAL BERQUÓ NETO
Juiz Federal



EM BRANCO

Embargada obra da Usina de Itumirim

A licença prévia emitida pela Agência Goiana Ambiental para as obras da Usina Hidrelétrica de Itumirim, próxima ao Parque Nacional das Emas, região Noroeste do Estado, está suspensa por ordem judicial. Acolhendo pedido do Ministério Público Federal (MPF), o juiz federal Urbano Leal Berquó Neto, da 8ª Vara em Goiás, concedeu liminar determinando que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) integre todo o procedimento am-

biental e que o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto do Meio Ambiente (EIA/RIMA) e demais estudos relativos à obra também sejam submetidos ao crivo do Instituto. A liminar impede, ainda, a concessão de nova licença prévia, tendo em vista que a atual já está expirando.

O MPF propôs ação civil pública questionando a falta de participação direta do Ibama no procedimento, tendo em vista que a obra terá impactos ambientais para o par-

que nacional, o que justifica o interesse da União no empreendimento. No despacho em que concede a liminar – concedida depois de ouvida a Agência Ambiental – Urbano Neto estabelece multa diária de R\$ 1 mil, em caso de descumprimento da ordem.

A Assessoria de Imprensa da Agência Ambiental disse ontem que o órgão vai esperar ser notificado da decisão para se manifestar, explicando apenas que tudo que havia sido pedido anteriormente pelo

Ministério Público estadual havia sido cumprido, que o Ibama tem participação no processo de licenciamento. A agência anunciou que seu departamento jurídico tomará as medidas cabíveis.

Osório Santana, diretor da Companhia Energética Itumirim, responsável pelas obras da usina, não foi encontrado. Mas a empresa já havia dito em juízo que o Ibama participou dos estudos necessários para o licenciamento, dentro da sua área de atribuição.

SEMINÁRIO AS INOVAÇÕES DO REFIS

para empresários, contadores e advogados

- As recentes modificações do REFIS
- Como aproveitar as vantagens do REFIS
- Parcelamento de débitos fiscais sem limite de meses
- Redução de débitos fiscais pela compensação de crédito e prejuízos fiscais
- Quem deve e como deve aderir os REFIS

Data: 7 novembro 2000
Local: San Marino Suíte Hotel
Rua 5 nº 1090 - St. Oeste
Horário: 9h às 13h

Informações e Inscrições:
Cairon Santos Consultoria Jurídica S/C
Fone/Fax: (62) 281-3770 ou 944-1497
www.caironsantos.com.br

VAGAS LIMITADAS

Recurso de Nelci será julgado na terça-feira

Somente na próxima terça-feira é que a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJ) vai apreciar o recurso de agravo regimental interposto anteontem pela prefeita de Rio Verde, Nelci Spadoni, visando conseguir novamente voltar ao cargo. Relator do processo e responsável pela decisão que restaurou a ordem para afastamento temporário de Nelci, o juiz Walter Carlos Lemes, em substituição no TJ, levou ontem o recurso para ser apreciado na sessão da Câmara.

Ao votar a questão, ele manteve seu entendimento e rejeitou o recurso. Contudo, o desembargador Arivaldo da Silva

Chaves pediu vista do processo e o outro integrante da Câmara, desembargador Matias Washington de Oliveira Negry, decidiu aguardar para votar, o que adiou a decisão para o dia 7, data da próxima sessão.

Apesar de a decisão do juiz Walter Carlos Lemes ter sido divulgada na segunda-feira pela manhã, até ontem a prefeita ainda não havia sido notificada de seu teor. Ela não compareceu à prefeitura e a informação era de que havia viajado. O vice-prefeito, José Lázaro da Silva, assumiu o comando da administração municipal ontem mesmo, mas despachou da Câmara Municipal.

MP apura acordo entre Estado e Onogás

A procuradora-geral de Justiça, Ivana Farina, instaurou procedimento administrativo para apurar acordo firmado entre o Estado e a Onogás para a suspensão de execução fiscal contra aquela empresa. Celebrado em dezembro do ano passado, o acordo prevê que o Estado deixaria de executar débito de R\$ 28,3 milhões da empresa que, em contrapartida, forneceria, mensalmente, gás de cozinha ao Estado para ser usado em programas sociais.

cumprido, pois, pelas cláusulas ajustadas, a sua concretização indica prejuízos ao erário. Logo após tomar conhecimento de que em agosto deste ano foi pedida pelo Estado a suspensão da execução fiscal, Ivana decidiu instaurar o procedimento, "para apurar a potencialidade de eventual lesão ao patrimônio público". Para tanto, a procuradora já requisitou informações ao secretário da Fazenda, Jalles Fontoura, que

ATUALIZE SEUS CONHECIMENTOS

Recursos no Processo Civil

09 a 11 de novembro

APROVEITE ESTA OPORTUNIDADE!

O Bureau Jurídico reuniu alguns dos maiores Especialistas do Brasil na matéria:

09/11 - 8:00h às 12:00h

Dr. Getúlio Targino

Teoria Geral dos Recursos

09/11 - 19:00h às 22:00h

Dr. Marcos Afonso Borges

Apelação e Embargos

10/11 - 8:00h às 12:00h

Dra. Valentina Jungmann

Agravos

11/11 - 8:00h às 12:00h

CONVIDADO ESPECIAL

Dr. Nelson Nery Junior

Extraordinário, Especial e Ordinário Constitucional

LIGUE E GARANTA SUA INSCRIÇÃO

(62) 274-2891

Vagas Limitadas



Bureau Jurídico

Horário de Verão ende liminar e

al não chegou a produzir efeito prático

GOIÂNIA, quarta-feira, 1º de novembro de

sões renomados. Masayoshi Takahashi, professor titular Universidade de Tóquio e logista conceituado internacionalmente, é um dos convidados do evento. O doutor Takahashi é autor do livro *Atlas de Citologia*, já foi traduzido para oito idiomas e está em sua terceira edição. Destaca Eliseu José

Análises Clínicas do Centro-Oeste e o 12º Simpósio Regional de Análises Clínicas. Até ontem, mais de 700 médicos, biomédicos, bioquímicos e outros acadêmicos haviam confirmado presença. Mas a partir de sábado, os retardatários poderão se inscrever na secretaria do evento, no Centro de Con-

ta prestano normalmente. foi feita a prop são do Tribu do Estado (TC segunda-feira, a cobrança da 11% dos segur gatoriedade d instituto. Jeovalter as

Confusão
A liminar concedida anteontem à noite causou grande expectativa na população. O procurador-chefe em exercício na Procuradoria da União em Goiás, Luiz Carlos de Castro Coelho, disse que só ontem pela manhã, quando leu o PULAR, é que ficou sabendo que o horário de verão seria suspenso a partir do momento em que ele fosse citado. Logo que chegou na Procuradoria, por volta das 8h30, o oficial de justiça já o aguardava. Como a ordem judicial não detalhava como seria seu cumprimento, o procurador disse que ficou confuso e chegou a peticionar ao juiz federal pedindo que ele estabelecesse um prazo razoável para o início do cumprimento da decisão.

Paralelamente ao pedido, o procurador informou a Procuradoria-Regional sobre a decisão, para que ela pudesse pedir ao TRF a suspensão da liminar. Luiz Carlos explicou que ele poderia interpor de agravo de instrumento da decisão de União Bano Neto, mas como a União precisava de uma medida mais urgente, optou pela suspensão

econheceu risco de lesão à economia pública



Sebastião Nogueira

TRABALHO PARA DETENTOS

Foi encaminhado ao Executivo o Autógrafo de Lei nº 162, que dispõe sobre a utilização de mão-de-obra carcerária, cujo projeto foi apresentado pelo deputado Afrêni Gonçalves. De acordo com o autógrafo, o Executivo poderá celebrar convênios com órgãos do pro ra que senti trabalhar, n de sua segr eliminando tando a qu crime, prop ta ressocial autor do pr

Ponto de Informações

ITUMBIARA - Diretor do Foro de Itumbiara, juiz Rogério Arédio Ferreira coordena hoje a instalação oficial do 1º Juizado Especial Cível na Casa do Cidadão Francisco de Moraes, a ser presidida pelo desembargador Joaquim Henrique de Sá.

ITUMBIARA 2 - Depois da solenidade, às 10hs30, o presidente do TJ e o corregedor-geral Charife Oscar Abrão receberão os títulos de cidadão, em solenidade que se realizará no auditório da Ulbra. Às 14 horas, Elizio Gonzaga da Silva, do Procon, fará palestra sobre defesa do consumidor.

CONFRATERNIZAÇÃO - Integrantes da chapa OAB Forte tiveram encontro de confraternização com a categoria, realizada em boate da cidade, na segunda-feira. No sábado, participaram do 1º Encontro Esportivo do CEL.

MORTE - Morreu ontem o oficial de justiça Adão Vieira dos Santos, que por vários anos trabalhou no Tribunal de Justiça. Vítima de câncer, ele se submeteu a longo tratamento no Hospital Araújo Jorge. O sepultamento será hoje de manhã.



O Cons
de Política Penitenciária galeria de seus ex-pr do profess (foto), ao Lins e Silva e outros. A tomada p Ariosvaldo atual pres

Jurisprudência

Embargos Infringentes. Aposentadoria Voluntária. Tempo de Serviço. Licença para Tratar de Interesse Particular. Cômputo do Tempo de Licença. Arguição de Inconstitucionalidade Incidenter Tantum do Parágrafo 2º, artigo 20, ADCT da Constituição do Estado. I- Consoante dispõe o parágrafo 2º artigo, 20, ADCT da Constituição do Estado de Goiás, é assegurado ao servidor público estadual, para efeito de aposentadoria, o direito a contagem como tempo de serviço do período em que o mesmo esteve afastado do exercício do cargo em virtude de licença para tratar de interesse particular, desde que, nesse período, haja contribuído em caráter obrigatório para o órgão da Previdência do Estado. II - Não proceda a arguição incidental tantum de inconstitucionalidade do parágrafo 2º, artigo 20, ADCT, da Constituição do Estado de Goiás, em face do arti o que fez a C questão foi beleczer com para os efei norma const referência, servidor es exercício do para tratar c lar, nas conc ce, ou seja, a ral previu a luntária por nos termos quanto que Estado estab de serviço, vistos, o pe interesse p nada afront cional feder com ela in harmonia, e e providos. do." Emb. I nia. Relator: Câm. Cív. I

Ibama quer participar de processo de licenciamento de usina

Ação previne danos ao Parque das Emas

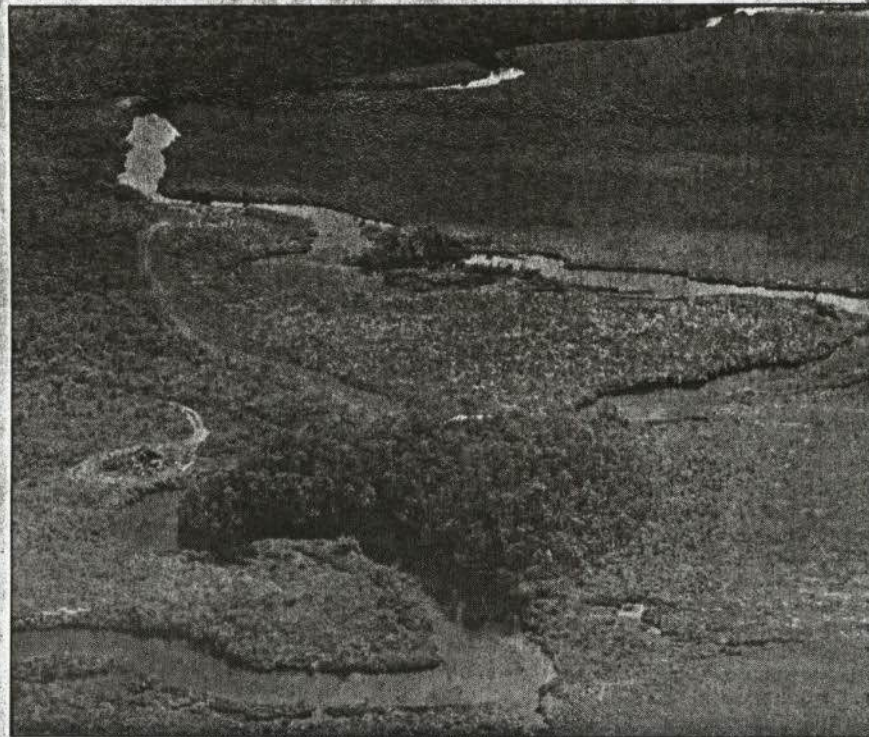


Argumentação do Ibama e do MPF é de que construção afetará Parque das Emas, reserva ecológica federal, portanto de interesse da União

O juiz federal Jesus Crisóstomo de Almeida, em exercício na 8ª Vara em Goiás, determinou ontem a citação da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais e da Companhia Energética Itumirim para se manifestar em ação civil pública ambiental proposta pelo Ministério Público Federal (MPF) questionando a construção da Usina Hidrelétrica de Itumirim. Somente depois das informações da administração pública e da empresa é que o magistrado vai apreciar o pedido de liminar para que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) seja incluído como interessado no processo de licenciamento para construção da usina.

A decisão do juiz tem como fundamento dispositivo da Lei 8.437/92, que proíbe a concessão de liminar ou tutela antecipada contra ente de direito público sem sua prévia manifestação. O MPF informa na ação que tentou, administrativamente, demonstrar à agência estadual ambiental que o licenciamento da obra, embora dentro do território goiano, tem interesse para a União, já que parte da área a ser alagada para a formação do lago da hidrelétrica comprometerá área do Parque Nacional das Emas.

Como a agência não respondeu ao questionamento, o MPF entende que isso demonstra a intenção de prosseguir isoladamente no processo. Até agora a agência estadual concedeu três licenças provisórias (a última com vali-



Projeto prevê implantação da usina no Rio Corrente, que corta o Parque das Emas

dade até novembro) para a obra. De acordo com o Ministério Público, depois de expirada essa última licença, o passo seguinte será a concessão da licença permanente.

Inundação

Com base em informações técnicas, o MPF e o Ibama afirmam temer prejuízos ao parque nacional, criado em 1961 e que é a principal reserva ecológica do ecossistema de cerrado. A usina será implantada no Rio Corrente, afluente da margem direita do Rio Paranaiíba, que faz parte da bacia do Rio Paraná. Com a inundação de áreas dos municípios de Aporé e Serranópolis, na região sudoeste de Goiás, o lago artificial atingirá as bordas do

parque nacional.

Segundo estudos do Ibama, a parte mais afetada, caso o projeto original seja seguido a risca, será o corredor ecológico do parque. O corredor ecológico, também denominado corredor de fauna, é que permite o fluxo de animais, com interação entre populações isoladas e também como refúgio para a fauna em geral.

A barragem da usina inundará 75% de áreas naturais e um dos mais importantes remanescentes de áreas úmidas do Rio Corrente. "Esta área representa uma continuidade de habitats com o Parque das Emas e, por conseguinte, um corredor natural para dispersão de fauna e flora da região", explicam o procurador da Re-

pública Marco Túlio de Oliveira e Silva e a procuradora do Ibama Marizete Martins Nunes do Nascimento, que assinam em conjunto a ação.

A liminar requerida é para que o Ibama integre, ao lado da agência ambiental de Goiás, o processo administrativo para licenciamento da usina. Em decorrência disso, pede que o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) e demais estudos existentes sejam submetidos ao crivo do Ibama. A suspensão da licença prévia em vigor e a proibição à agência estadual de praticar qualquer ato tendente à concessão de licença isoladamente completam os pedidos do MPF na ação.

ção
ca
na
do
e-
te

des

O Popular 28/09/00

EM BRANCO

Ibama quer participar de processo de licenciamento de usina

Ação previne danos ao Parque das Emas



Argumentação do Ibama e do MPF é de que construção afetará Parque das Emas, reserva ecológica federal, portanto de interesse da União

O juiz federal Jesus Crisóstomo de Almeida, em exercício na Vara em Goiás, determinou ontem a citação da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais e da Companhia Energética Itumirim para se manifestar em ação civil pública ambiental proposta pelo Ministério Público Federal (MPF) questionando a construção da Usina Hidrelétrica de Itumirim. Somente depois das informações da administração pública e da empresa é que o magistrado vai apreciar o pedido de liminar para que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) seja incluído como interessado no processo de licenciamento para construção da usina.

A decisão do juiz tem como fundamento dispositivo da Lei 8.437/92, que proíbe a concessão de liminar ou tutela antecipada contra ente de direito público sem sua prévia manifestação. O MPF informa na ação que tentou, administrativamente, demonstrar à agência estadual ambiental que o licenciamento da obra, embora dentro do território goiano, tem interesse para a União, já que parte da área a ser alagada para a formação do lago da hidrelétrica comprometerá área do Parque Nacional das Emas.

Como a agência não respondeu ao questionamento, o MPF entende que isso demonstra a intenção de prosseguir isoladamente no processo. Até agora a agência estadual concedeu três licenças provisórias (a última com vali-



Projeto prevê implantação da usina no Rio Corrente, que corta o Parque das Emas

dade até novembro) para a obra. De acordo com o Ministério Público, depois de expirada essa última licença, o passo seguinte será a concessão da licença permanente.

Inundação

Com base em informações técnicas, o MPF e o Ibama afirmam temer prejuízos ao parque nacional, criado em 1961 e que é a principal reserva ecológica do ecossistema de cerrado. A usina será implantada na margem direita do Rio Paranaba, que faz parte da bacia do Rio Paraná. Com a inundação de áreas dos municípios de Aporé e Serranópolis, na região sudoeste de Goiás, o lago artificial atingirá as bordas do

parque nacional.

Segundo estudos do Ibama, a parte mais afetada, caso o projeto original seja seguido a risca, será o corredor ecológico do parque. O corredor ecológico, também denominado corredor de fauna, é que permite o fluxo de animais, com interação entre populações isoladas e também como refúgio para a fauna em geral.

A barragem da usina inundará 75% de áreas naturais e um dos mais importantes remanescentes de áreas úmidas do Rio Corrente. "Esta área representa uma continuidade de habitats, com o Parque das Emas e, por conseguinte, um corredor natural para dispersão de fauna e flora da região", explicam o procurador da Re-

pública Marco Túlio de Oliveira e Silva e a procuradora do Ibama Marizete Martins Nunes do Nascimento, que assinam em conjunto a ação.

A liminar requerida é para que o Ibama integre, ao lado da agência ambiental de Goiás, o processo administrativo para licenciamento da usina. Em decorrência disso, pede que o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e demais estudos existentes sejam submetidos ao crivo do Ibama. A suspensão da licença prévia em vigor e a proibição à agência estadual de praticar qualquer ato tendente à concessão de licença isoladamente completam os pedidos do MPF na ação.

O Popular

28/09/00

EM BRANCO